

mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do acordo é a disponibilização de servidores com formação acadêmica em Engenharia Civil para acompanharem as fiscalizações/auditorias das obras do Estado realizadas pela Auditoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente acordo é o estabelecimento de cooperação técnica entre a **Auditoria Geral do Estado** e a **Secretaria de Estado de Obras Públicas** com o objetivo de garantir a troca mútua de esforços para a fiscalização das diversas obras a serem executadas no Estado do Pará, garantindo o acompanhamento por pessoal qualificado, a partir da disponibilização de Engenheiros Civis do quadro técnico de servidores daquela Secretaria, com o objetivo de verificar, de forma mais efetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos, garantindo o atendimento do Princípio da Eficiência, Eficácia e da Economicidade em relação à execução e fiscalização das obras estaduais. Destaque-se que os custos referentes ao pagamento de pessoal ficarão a cargo da SEOP e os demais, que porventura venham a surgir, serão absorvidos pela AGE, em ações que se complementem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelas partes ocorrerá em bases de igualdade e de proveito recíproco, de acordo com as possibilidades, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes e observando o seguinte:

- O acordo visa à disponibilização de servidores efetivos da Secretaria de Obras Públicas, com formação na área de Engenharia Civil;
- A atividade a ser desenvolvida pelos servidores será de acompanhamento na fiscalização das obras do Estado do Pará juntamente com Auditores de Finanças e Controle pertencentes aos quadros da Auditoria Geral do Estado;
- Os servidores da **SEOP** envolvidos no presente Termo de Cooperação, in casu, os Engenheiros Civis, elaborarão laudos acerca da inspeção que subsidiará os relatórios da Auditoria Geral do Estado;
- Os custos referentes à remuneração dos servidores da **SEOP** serão de responsabilidade da própria Secretaria Estadual;
- A **AGE** se responsabilizará pelos custos adicionais para o deslocamento dos servidores da **SEOP** até os locais onde desenvolverão suas atividades, arcando, portanto, com os valores devidos a título de diárias, passagens e suprimento de fundos.
- As horas trabalhadas pelos servidores da **SEOP**, desempenhando atividades em parcerias com a **AGE**, serão consideradas horas efetivas de trabalho.
- Os pagamentos dos custos adicionais serão realizados mediante comprovação do deslocamento e/ou necessidade da atividade.
- A **AGE** requisitará o servidor à **SEOP** que se responsabilizará em indicar o Engenheiro Civil que acompanhará a equipe de Auditoria.
- Não haverá nenhum vínculo da **AGE** com os servidores indicados pela Secretaria de Obras, a não ser a cooperação na fiscalização das obras com posterior elaboração de laudo circunstanciado.
- A **AGE** remeterá a Secretaria de Obras relatório acerca dos trabalhos desenvolvidos pelos Engenheiros Civis na fiscalização das obras, para comprovação das horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

A execução deste Termo de Cooperação deverá ser avaliada pelos Órgãos Partícipes face seu objeto e tendo em vista os aditamentos em razão de manifesto interesse recíproco.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado se houver interesse dos Órgãos Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderão os Partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Termo de Cooperação, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de trinta dias, ficando as Partes responsáveis pelos efeitos das obrigações pertinentes ao período de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado ou prorrogado, de comum acordo, pelos participantes, mediante termo aditivo, durante o prazo de vigência, mantendo inalterado o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionados administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de julho de 2011.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditoria Geral do Estado

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Obras Pública do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254758 PORTARIA: 111/2011

Objetivo: FAZER PARTE DO GRUPO DE TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO BELO MONTE.

Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.

Origem: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil

Servidor(es):

00000000000/PETER MANN DE TOLEDO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/07/2011 a 13/07/2011

Ordenador: CELESTE FERREIRA LOURENÇO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255049

PORTARIA Nº 111/2011-IDESP 08 DE JULHO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA DOS SANTOS COELHO**, identidade funcional nº 57194469/2, para responder pela Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2011, por motivo de férias do titular, **JONAS BASTOS DA VEIGA**, identidade funcional nº 57195284/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ADELINA BRAGLIA

Presidente do IDESP

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255044 CONTRATO: 12-11

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de Agências para serviços de Publicidade e Propaganda

Valor Total: 31.335.922,18

Data Assinatura: 02/07/2011

Vigência: 02/07/2011 a 01/07/2012

Concorrência Nacional: 1/11

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

24131119327480000 339039 0101000000 Estadual

24131119327810000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA E OUTRAS

Endereço: TRAVESSA PEREBEBUI, 2216

CEP. 66087-670 - BELEM/PATelefone: 9140052800

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255097

PORTARIA: 185/2011

Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Comunicação.

Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil

Servidor(es):

57230565/Paulo Roberto de Souza Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/07/2011 a 09/07/2011

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255022

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 02/07/2011

Vigência: 02/07/2011 a 02/09/2011

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Contrato: 2010-15

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

24122012545340000 339039 0101000000 Estadual

24131119327510000 339039 0101000000 Estadual

24131119327830000 339039 0101000000 Estadual

24131119327800000 339039 0101000000 Estadual

24131119327820000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: S A S & ALMEIDA LTDA

Endereço: Tv WE-15-A, Bairro: Cidade Nova, 171

CEP. 67130-665 - Ananindeua/PA

Telefone: 9196111940

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254941

PORTARIA: 182/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Alessandra da Silva Serrão Assessor de Imprensa II

57234709

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

24131119327510000 0101000000 339030 500,00

24131119327510000 0101000000 339039 500,00

Observação: atender despesas emergenciais em Marabá.

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254948

PORTARIA: 183/2011

Objetivo: acompanhar o Governador a serviço desta SECOM.

Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil

Servidor(es):

54180151/Simone Cristina Arrifano Romero (Secretaria Adjunta de Comunicação) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 09/07/2011 a 10/07/2011

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254959

PORTARIA: 184/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Paulo Roberto de Souza Costa Motorista 57230565

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

24131119327800000 0101000000 339030 300,00

Observação: atender despesas emergenciais no município de

Salvaterra.

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA N.º 157, DE 07 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254748

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos dos Processos n.º 218/2011/IOE.

RESOLVE: Dispensar de licitação a contratação da empresa **Master Express e Prestadora de Serviços Ltda.EPP**, para execução de serviços de locação de veículo, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

PORTARIA N.º 155, DE 05 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255023

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos dos Processos n.º 105/2011/IOE.

RESOLVE: Dispensar de licitação a contratação da empresa **Serviços de Táxi Amazônia Ltda.**, para execução de serviços de transporte por táxi, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente